



MARINHA DO BRASIL

10/010

TRIBUNAL MARÍTIMO

PORTARIA Nº 35/TM, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Suspensão de prazos processuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no dia de 11 de agosto do corrente ano, em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Advogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante (RM1)
Presidente

LORENA FRAGA COSTA MOULIN
Capitão-Tenente (T)
Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

PEM

TM-03

TM-10

TM-13

TM-12

TM-11

TM-033

TM-037

Arquivo

61229.003596/2021-52